



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NUCLEO DE ESTUDOS TRANSDICCIPLINARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

COORDENADOR DE CURSO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, o torna público por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu, Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) , para atuar no **Curso de Especialização Gestão Escolar**, em conformidade com o Edital CAPES No 25/2023, ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pela, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar Professor para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) a ser ofertado no âmbito do Núcleo de Estudos Transdisciplinares da Educação Básica (NEB), na Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado (a) do processo de seleção.

1.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao (à) participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o (a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do SistemaUAB.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando o NEB/UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Ao efetivar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra, suas disposições.

1.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo.

1.8 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: seletivogestaoescolar@gmail.com

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do processo seletivo.

2. DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada uma (1) bolsa mensal para função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar, nos termos da Portaria CAPES nº.33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.2 A (s) bolsa(s) concedida(s) ao (à) Coordenador (a) do Curso, não constituem nenhum tipo de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

2.4 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de coordenadora (o) do Curso de Especialização em Gestão Escolar pela modalidade EaD:

3.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

3.2 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.3 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino e no âmbito da UAB;

3.4 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e do sistema de avaliação do aluno; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

3.7 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.8 Verificar “in loco” o andamento dos cursos;

3.9 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

3.10 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

3.11 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

3.12 Acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no SISUAB;

3.13 Supervisionar a emissão de todo e qualquer documento pertinente ao Curso;

3.14 Elaborar, em todas as etapas do curso e nos prazos previstos pelo Cronograma do Projeto, os Relatórios Parcial e Final das atividades e submetê-los às instâncias pertinentes.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para coordenador do curso de especialização em Gestão Escolar do sistema UAB.

Os (As) candidatos (as) classificados (a s) além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga/necessidade da Instituição.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

São condições para concorrer à função de coordenador do curso de Especialização em Gestão Escolar pela Modalidade EAD:

5.1. Ser docente da ativa do magistério Superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará - UFPA;

5.2. Ser Docente em regime de dedicação exclusiva;

5.3. Ser docente ou ter participação em algum projeto aprovado na subunidade a qual se vincula o curso;

5.4. Ter titulação em nível de Doutorado;

5.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano em função de coordenação/direção e/ou vice-coordenação/vice-direção de curso de graduação e/ou pós-graduação;

5.6. Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos como docente, nas licenciaturas e nas áreas de formação de professores.

5.7. Ter colaborado na construção e elaboração do Projeto Pedagógico da Especialização em Gestão Escolar.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para a inscrição dos (as) candidatos (as), deverá ser entregue em formato digital Portable Document Format (PDF) citada neste Edital, devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), na sequência citada a seguir :

6.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição – Preenchida com nome completo e informação do Número SIAPE , devidamente assinada;

6.2 Currículo Lattes;

6.3 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselho Profissional;

6.4 Inscrição Ativa no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF ;

6.5 Comprovante que demonstre vínculo como servidor(a) público(a) federal do grupo magistério da UFPA tais como Cópia da carteira funcional que consta no Aplicativo Sou GOV;

6.6 Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.7 Comprovante de titulação mínima em nível de Doutorado (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

6.8 Comprovante de experiência mínima dos itens 5.5, 5.6 e 5.7 deste edital;

6.9 O (A) candidato (a) que não atender aos requisitos elencados no item 5 deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

7 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O período das inscrições será do dia 09.09.2024 até às 23h59min. do dia 27.09.2024.

7.2 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas. O (A) candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e encaminhá-la para o e-mail seletivogestaoescolar@gmail.com juntamente com os documentos citados nos Itens 5 e 6.

7.3 A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.4 O processo de divulgação do presente Edital, dar-se-á no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>, bem como a divulgação das inscrições homologadas e dos eventuais recursos impetrados, decorrentes do presente edital.

7.5 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7.6 Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados pelo e-mail seletivogestaoescolar@gmail.com

7.7 A divulgação final do presente processo seletivo simplificado, ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado no item 8 deste edital, no endereço eletrônico https://aedi.ufpa.br, salvo alterações realizadas pela comissão de seleção.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará de duas etapas :

a) Etapa 1 : Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no Item 5, deste Edital.

b) Etapa 2 : Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital.

O (A) candidato (a) que obtiver maior nota será o (a) aprovado (a). Os (As) demais, passarão a compor o cadastro reserva.

9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção dos (as) candidatos (as) à função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar pela modalidade EAD, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2024
Período das inscrições dos candidatos	09.09.2024 a 27.09.2024
Homologação das inscrições	30.09.2024
Recurso contra a homologação das inscrições	01 e 02.10.2024
Resultado da Análise dos Recursos	04.10.2024
Análise da documentação e atribuição das pontuações dos candidatos de acordo com os critérios do Anexo II	07.10.2024
Divulgação do resultado preliminar	08.10.2024
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	09 e 10.10.2024
Resultado da Análise dos Recursos	11.10.2024
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	12.10.2024

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empates, serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

10.1.2 Maior pontuação em formação acadêmica;

10.1.3 Maior tempo de experiência como docente na Educação Superior;

10.1.4 Maior tempo de atuação efetiva em atividades de Pesquisa e Extensão, na área de gestão e organização do trabalho pedagógico.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail seletivogestaoescolar@gmail.com informando no corpo texto o nome do (a) candidato (a) e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

11.3 Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

12 DA DESIGNAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A)

12.1 A portaria de designação do (a) coordenador (a) do curso será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da Direção do NEB;

12.2 O (A) coordenador(a) selecionado(a) deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado (a), para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

13 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores (as) efetivos (as) do NEB

13.2 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

13.2.1 Divulgação do processo seletivo;

13.2.2 Homologação das inscrições;

13.2.3 Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

13.2.4 Divulgação do resultado preliminar;

13.2.5 Análises de Recursos;

13.2.6 Envio à Direção do Nitae o resultado do processo seletivo para homologação.

13.2.7 Divulgação do resultado da seleção.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

14.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: seletivogestaoescolar@gmail.com com o assunto "PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR".

Belém, 02 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha
Diretor-Geral do NEB
Portaria n. 317-2024/GAB Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NUCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome :

CPF:

RG:

Matrícula SIAPE:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado

Fone:

E-mail :

Cargo na UFPA:

Admissão :

Lotação (Unidade)

/ Atuação (Subunidade)

Formação Acadêmica:

Pós Graduação Stricto Sensu:

Instituição :

Data da Inscrição : ___ / ___ / ___

Assinatura do (a) Candidato (a) :



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA SIAPE:	CPF:

CATEGORIAS	PONTOS
1.SITUAÇÃO FUNCIONAL (3,0)	
1.1 Docente em atividade no Magistério Superior	1,0
1.2 Atuar em regime de Dedicção Exclusiva	1,0
1.3 Docente do NEB-UFPA	1,0
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (2,0)	
2.1 Graduação na área afim ao curso	0,5
2.2 Titulação <i>stricto sensu</i> em área afim ao curso	0,5
2.3 Título de Doutor	1,0
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (5,0)	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)
3.1 Exercício de no mínimo 5 (cinco) anos no magistério superior	1,0
3.2 Mínimo de 2 anos de experiência na Unidade onde ocorre o curso ofertado. (Até 2,0 pontos)	01 ponto por ano de experiência (máximo 2 anos)
3.3 Mínimo de 1 (um) ano de experiência na Gestão de Cursos de Graduação ou Pós-graduação.	01 ponto por ano de experiência (máximo 2 anos)